

FORMAS DE INGRESSO

A ESFA admite os candidatos aos cursos que oferece através das seguintes formas:

- VESTIBULAR
- TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (ou EX-OFFÍCIO)
- PARA REALIZAR NOVO CURSO SUPERIOR
- PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CURSO (Licenciatura ou Bacharelado)

Vestibular

Constitui-se em um processo cuja seleção dos candidatos é feita por meio de uma Prova de Redação. Esse processo é realizado anualmente para ingresso no primeiro semestre do ano. A data de realização da prova e as condições do processo são divulgadas com antecedência por meio de EDITAL publicado na página eletrônica da ESFA.

Transferência Facultativa

O candidato, que está vinculado a outra Instituição de Ensino Superior, pode requerer seu ingresso por meio de transferência facultativa, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido na Secretaria da ESFA;
- Histórico Escolar, original, atualizado, emitido pela Instituição de Ensino de origem, com a Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do Curso de Graduação;
- Programas das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de origem.

A transferência é concedida para o mesmo curso ou curso afim daquele que está sendo cursado na Instituição de origem.

Transferência Ex-Offício

Essa forma de transferência é feita na forma da Lei que a regulamenta.

Novo Curso Superior e Complementação de Curso

O candidato, que já possui graduação, pode requerer seu ingresso para realizar novo curso superior ou outra modalidade de um curso, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido na Secretaria da ESFA;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Histórico Escolar de Graduação, original, com Portaria de Reconhecimento do Curso;
- Programas das disciplinas cursadas na Instituição de origem.